

Declaração

I Reunião de Ministras, Ministros e Altas Autoridades do Ensino Superior

Havana, Cuba, 10 e 11 de fevereiro de 2020

As Ministras, Ministros e Altas Autoridades do Ensino Superior dos países ibero-americanos, reunidos na cidade de Havana, Cuba, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2020, no contexto da XXVII Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.

Considerando que

A XXVII Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, que terá lugar em Soldeu, Andorra, subordinada ao tema “Inovação para o Desenvolvimento Sustentável - Objetivo 2030”, se relaciona com a vontade de impulsionar a inovação na Ibero-América e de a colocar ao serviço do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O ritmo acelerado do progresso tecnológico e a rapidez das transformações que tal envolve, nos obriga a estar atentos ao impacto das suas vantagens e consequências nos países ibero-americanos, considerando o desenvolvimento sustentável a partir das dimensões social, educativa, cultural, ambiental e económica, a fim de diminuir as lacunas existentes nas nossas sociedades, reduzir a pobreza e garantir a igualdade de oportunidades.

O conhecimento é decisivo para impulsionar um desenvolvimento inclusivo e sustentável, já que a educação, investigação científica e inovação contribuem de forma transversal para a implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), facilitando a adoção de modelos e intervenções eficazes, eficientes e sustentáveis em todos os âmbitos abarcados pela Agenda.

A educação a todos os níveis é também um valioso e insubstituível motor de transformação, que contribui para o progresso no sentido de uma sociedade mais inclusiva e equitativa, na qual prevaleça a cultura da paz, sendo necessário dar especial atenção à obtenção de uma educação universal, intercultural e de qualidade, desenvolvendo modelos para a aquisição de competências, potenciando o uso das novas tecnologias, e promovendo o acesso ao ensino superior e ao mercado de trabalho, contribuindo assim para o progresso rumo a uma sociedade mais justa, inclusiva e equitativa.

Os modelos de aquisição de competências devem também promover a educação e a educação durante toda a vida, para todas as pessoas e em qualquer momento, facilitando que as pessoas se possam incluir nas alterações económicas e sociais provocadas pelas transformações tecnológicas, ambientais e económicas.

As universidades, e as instituições do ensino superior, como instituições que produzem mais de dois terços do conhecimento científico da Ibero-América, são essenciais para a promoção da inovação, não só por criarem o conhecimento científico necessário para a conquista de inovações disruptivas, mas também pelo enorme potencial das instituições universitárias e do ensino superior quanto a fomentarem transversalmente a inovação nos seus diversos tipos e modalidades através da docência e da extensão, contribuindo para incentivar uma cultura e atitude inovadoras.

A formação de doutoramentos, como uma fase das carreiras de investigação, bem como a de pós-doutoramentos, tem um papel fundamental na melhoria das instituições do ensino superior e investigação e no fortalecimento dos nossos sistemas nacionais de ciência, tecnologia e inovação, pela grande importância que têm para o reforço e consolidação da qualidade e capacidade de investigação e inovação.

As universidades e as instituições do ensino superior têm o potencial e as capacidades de contribuir para a implementação da Agenda 2030 e para o desenvolvimento territorial, através da docência, investigação e extensão, sendo, além disso, espaços institucionais adequados para a promoção de parcerias, ao abrigo do disposto no ODS 17, e para o fomento de uma cultura e compromisso cidadão para com a sustentabilidade.

O rápido avanço das tecnologias e serviços digitais, que se evidencia de forma crescente em todos os âmbitos e setores da atividade humana, se manifesta igualmente com força no ensino superior, o que aconselha a implementação de estratégias institucionais, nacionais e regionais que promovam processos de transformação digital e maximizem as vantagens que o âmbito digital pode também proporcionar à atividade universitária, com ênfase na garantia da qualidade dos ensinamentos virtuais.

As Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC) podem complementar, enriquecer e transformar o ensino superior, mas não devem substituir o mérito dos processos presenciais e semipresenciais.

Os progressos alcançados a partir dos acordos adotados pelos Chefes de Estado e de Governo no quadro da Conferência Ibero-Americana permitem que hoje contemos com

um valioso acervo comum, bem como com um conjunto de iniciativas e instrumentos, resultado de um intenso processo de concertação acadêmica e política, que constituem a base perfeita para prosseguir com passo firme e a bom ritmo na construção do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento e, como parte dele, do espaço comum do ensino superior.

Acordamos

1. Impulsionar ações estratégicas e orçamentais que permitam fomentar a inovação nas instituições do ensino superior e promover que esta se oriente, conforme o caso, para a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, contribuindo assim para a conquista dos objetivos e metas nela estabelecidos, no contexto dos correspondentes planos de desenvolvimento nacionais e dos compromissos dos nossos Estados.
2. Formular uma proposta de estratégia ibero-americana para a transformação digital do ensino superior, a partir de um diagnóstico da situação atual. Estudar a possibilidade de que inclua o lançamento de uma plataforma para a difusão e a troca de boas práticas na matéria.
3. Fomentar a transformação do conhecimento científico produzido pelas universidades em produtos, serviços e processos inovadores, reforçando as instituições do ensino superior como espaços de ciência, tecnologia e inovação responsáveis, promovendo simultaneamente o empreendedorismo e a educação permanente. Essa transformação deve também envolver o conceito de inovação aberta em colaboração com o tecido empresarial ibero-americano. Nesse contexto, considera-se essencial fomentar sistemas de reconhecimento das atividades de transferência de conhecimentos na carreira acadêmica do pessoal docente e investigador das universidades.
4. Realizar um inventário das capacidades e estruturas para a inovação e o empreendedorismo das universidades ibero-americanas com vista à sua partilha e à promoção da cooperação no cumprimento dos ODS.
5. Celebrar a constituição do Sistema Ibero-Americano de Garantia da Qualidade do Ensino Superior (SIACES), incluindo a interculturalidade, o que contribuirá para fomentar a melhoria da qualidade do ensino superior no Espaço Ibero-Americano do Conhecimento, bem como para reforçar a cooperação entre os respetivos

sistemas nacionais de avaliação, garantia da qualidade e acreditação.

6. Adotar a proposta de Plano de Trabalho e os documentos de boas práticas em matéria de garantia da qualidade, elaborados pelo SIACES, que incluem um documento específico sobre ensinos virtuais, que tenham em conta a interculturalidade, garantindo a qualidade da oferta internacional através da supervisão por parte das agência de garantia e acreditação da qualidade, encarregando-o também da formulação de uma proposta em matéria de garantia da qualidade do ensino artístico e cultural.
7. Promover o reconhecimento das artes e da cultura como geradoras de conhecimentos e favorecer um quadro de referência comum para a avaliação da qualidade do ensino superior das artes com o apoio do Sistema Ibero-Americano de Garantia da Qualidade (SIACES).
8. Saudar os progressos na implementação do Suplemento ao Diploma do Ensino Superior, que facilitará o reconhecimento dos diplomas e a mobilidade académica e profissional dos diplomados do Espaço Ibero-Americano, no quadro da internacionalização do ensino superior, em particular quanto à sua abordagem digital e constituição do grupo piloto para essa implementação.
9. Promover a constituição da Rede Ibero-Americana de Informação do Ensino Superior, tendo em conta as experiências preexistentes tanto no Espaço Ibero-Americano quanto em outros âmbitos internacionais, a fim de favorecer um melhor conhecimento mútuo, e no contexto mundial, dos nossos sistemas universitários, bem como evidenciar as tendências da Ibero-América e o seu impacto nos processos de formação, sem prejuízo da autonomia própria das universidades e instituições do ensino superior.
10. Elaborar, a partir das informações facilitadas pelos nossos Estados, um relatório sobre os sistemas nacionais de contagem académica de disciplinas e períodos ou frações de estudo, com vista à formulação de um quadro comum de referência que facilite a comparabilidade e o reconhecimento mútuo.
11. Continuar a apoiar o impulso da mobilidade académica através do fortalecimento do Campus Ibero-América, promovendo o estabelecimento de vínculos nacionais de mobilidade e a sua integração em rede, o que contribuirá para a incorporação dos diferentes programas e iniciativas existentes nos nossos países na Plataforma Ibero-Americana, bem como a articulação entre eles.

12. Saudar a adoção da Convenção Regional para o Reconhecimento de Estudos, Títulos e Diplomas do Ensino Superior na América Latina e Caribe e da Convenção Mundial sobre Reconhecimento de Qualificações Relativas ao Ensino Superior, adotadas na 40ª reunião da Conferência Geral da UNESCO, em novembro de 2019, apoiando os trabalhos de implementação realizados pelo Instituto Internacional da UNESCO para o ensino superior na América Latina e Caribe (IESALC), através dos instrumentos pertinentes do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento.
13. Promover, a par das instituições do ensino superior e de outros agentes pertinentes, a elaboração e partilha de recursos para o ensino e a aprendizagem que favoreçam a incorporação da inovação, sustentabilidade e conhecimento da Agenda 2030 como parte dos currículos universitários, favorecendo assim que os e as estudantes possuam os conhecimentos e competências necessários para aplicar à sua vida profissional, social e pessoal.
14. Celebrar, neste sentido, a iniciativa promovida pela Secretaria Pro-Tempore de Andorra, no contexto do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento, que permitirá dispor de um conjunto inicial de recursos de referência.
15. Reconhecer o ensino universitário como um direito fundamental e como veículo de formação e desenvolvimento permanente para as cidadãs e cidadãos das nações do espaço ibero-americano. Nesse sentido, defender a garantia e o livre uso dos recursos financeiros para o ensino universitário previstos por cada um dos Estados.
16. Apoiar a criação, no quadro da iniciativa Campus Ibero-América, de um mecanismo regional de cooperação no âmbito da formação de doutores e investigadores, a modo de escola ibero-americana de doutoramentos, que permita aproveitar as complementaridades dos nossos melhores programas de formação de doutoramentos, no interesse de toda a região e atendendo às prioridades nacionais estabelecidas.
17. Elaborar um plano de trabalho para fomentar o acesso das mulheres aos estudos de Ciências, Engenharia, Matemática e Tecnologia (STEM), bem como às carreiras de investigação nessas áreas do conhecimento científico.
18. Fomentar e reconhecer a contribuição e o compromisso das instituições do ensino superior para com a construção ibero-americana e o estabelecimento de acordos

e parcerias estratégicas de cooperação entre elas com esse fim.

19. Valorizar e colaborar, nesse sentido, com a criação da Escola Centro-Americana de Conservação de Bens Culturais e de Museologia, impulsionada pela Secretaria-Geral do Conselho Superior Universitário Centro-Americano.
20. Impulsionar, no âmbito do mandato acordado na Guatemala, o diálogo e a cooperação no ensino superior entre a Ibero-América e a União Europeia, nomeadamente através da promoção de espaços de encontro entre os responsáveis do ensino superior, bem como a procura de sinergias para o cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e a obtenção dos ODS.
21. Fortalecer o Espaço Ibero-Americano do Conhecimento, reforçando as suas capacidades e instrumentos de coordenação e ação, contando para isso com o apoio dos países e das suas instituições universitárias.
22. Aprovar a Agenda Ibero-Americana de Cooperação em matéria de Ensino Superior para o biénio 2020-2022, integrada pelas ações e projetos em vigor no quadro do II Plano de Ação Quadrienal da Cooperação Ibero-Americana, aos quais se acrescentam os aprovados nesta I Reunião de Ministras, Ministros e Altas Autoridades, encarregando a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) de os impulsionar, desenvolver e promover, para o que contará com o apoio de uma Comissão de Acompanhamento da Agenda, integrada por cinco países selecionados pelos Estados membros.

Agradecemos

Ao povo cubano e à cidade de Havana, pela generosidade e hospitalidade com que acolheram a I Reunião de Ministras, Ministros e Altas Autoridades do Ensino Superior da Ibero-América.

Ao Ministério da Educação e do Ensino Superior de Andorra, ao Ministério do Ensino Superior de Cuba e à Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) pelo excelente trabalho realizado na organização e desenvolvimento deste importante evento, coordenado em estreita colaboração com o Ministério das Relações Exteriores de Andorra e o Ministério das Relações Exteriores de Cuba.